



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Indica roçagem e limpeza do mato na E.E.E.I
Professora Maria Cristina de Sousa Lobo.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Tendo em vista as reclamações recebidas devido a falta de roçagem e limpeza da área onde as crianças utilizam durante o intervalo na EEEI Professora Maria Cristina Souza Lobo

O local que deveria ser limpo e agradável está com mato alto necessitando de manutenção com urgência, pois são nesses ambientes que insetos e animais peçonhentos costumam proliferar.

Considerando que se trata de uma escola de ensino infantil e as crianças pequenas são inocentes e não tem noção do perigo que é brincar nesse ambiente, onde pode estar escondido insetos que causam danos a saúde.

Pela segurança e bem-estar das crianças é de suma importância os serviços de limpeza e roçagem dessa área.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de roçagem e limpeza do mato na E.E.E.I Professora Maria Cristina de Sousa Lobo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

